

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.793, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Torna sem efeito legal o Decreto nº 15.785, de 12.04.2024 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna - LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica para os devidos fins sem efeito legal, desde a data de sua vigência (12.04.2024), o Decreto nº: 15.785, que dispõe sobre a nomeação do SR. RAFAEL ALVES SANTOS para o exercício das atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de Gerente do Departamento de Agricultura, Associativismo e Cooperativismo, Símbolo CC-3, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como a publicação do citado decreto ocorrida em 16.04.2024, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 6.123.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de abril de 2024.

Assinado de forma digital **AUGUSTO NARCISO** CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS DOS SANTOS

Assinado de forma digital por **ROSIVALDO PINHEIRO MENDES** Dados: 2024.04.18 10:31:32

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Secretário de Governo

-03'00'